



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 68 /13

Processo Administrativo nº 12/10/7844

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública /
Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/12

Termo de Contrato nº 86/12

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada com sistema de vigilância eletrônica através de alarmes e monitoramento externo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0001-55, devidamente representada, denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Pelo presente, fica retificada a Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 86/12, conforme manifestações desta SMAJ às fls. 2132, e da SMA às fls. 2247, e r. autorização da SMCG às fls. 2287, nos seguintes termos:

"SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 – Os preços contratados serão reajustados após o período de 12 meses, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P_0 \times (IPC_1 \text{ até o } IPC_{12})$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PR = Preço reajustado;

P0= Preço vigente;

IPC = Índice de Preços ao Consumidor - Geral, publicado pelo FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), categoria "Índice mensal";

IPC1 = Índice do mês da data da apresentação da proposta;

IPC12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da apresentação da proposta."

SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Fica reequilibrado o valor contratado, nos termos dos cálculos de fls. 2292/2293 e r. autorização da SMCG de fls. 2302, acarretando uma despesa complementar no valor de R\$ 10.075.236,78 (dez milhões, setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais, e setenta e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Aditamento foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme fls. 2290:

Dotações Orçamentárias
2210.21000.0001.100.04.122.1009.4188.339039
7140.71000.0001.210.12.365.1009.4188.339039
7140.71000.0001.220.12.361.1009.4188.339039
8720.87000.0001.310.10.122.1009.4188.339039
9120.91100.0001.510.08.122.1009.4188.339039
20103.201000.0001.100.15.452.1009.4188.339039

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 503.761,90 (quinhentos e três mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 5% do valor ora aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 86/12, em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de JULHO de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

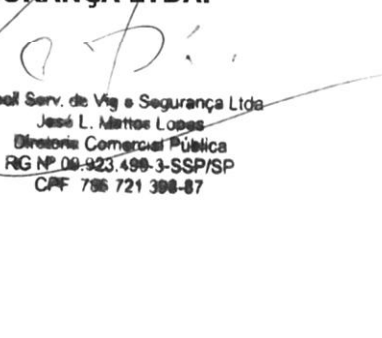
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Representante Legal:

R. G. nº

C.P.F. nº


José L. Mattos Lopes
Diretoria Comercial Pública
RG Nº 09.923.499-3-SSP/SP
CPF 795 721 398-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 12/10/7844

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública /
Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/12

Termo de Contrato nº 86/12

Termo de Aditamento nº 68 /13

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada com sistema de vigilância eletrônica através de alarmes e monitoramento externo.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de Julho de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Representante Legal:

R. G. nº

C.P.F. nº

30011 Serv. de Vig e Segurança Ltda
José L. Mattos Lopes
Diretoria Comercial Pública
RG Nº 09.923.495-3-SSP/SP
CPF 786 721 398-87